DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Edital de Notificação	8
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.837, de 22 de novembro de 2021.

Atribui gratificação a servidora.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Ofício nº. 203/2021, de 18/11/2021, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a Servidora Valdenice Cavalieri Antoniassi tem direito ao 1º quinquênio em 05/02/2019.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: VALDENICE CAVALIERI ANTONIASSI, Auxiliar de Limpeza, 01 quinquênio, completado em 05/02/2019;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Decreto nº 8.844, de 24 de novembro de 2021.

Regulamenta a Lei Complementar nº 350, de 13 de agosto de 2021 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando o disposto no Art. 21 da Lei Complementar nº 350, de 13 de agosto de 2021.

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 350, de 13 de agosto de 2021, que cria e institui a Taxa em Razão dos Serviços Públicos de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduo Provenientes de Imóveis e as Contribuições de Serviços Públicos de Saneamento Básico, conforme Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Os pagamentos dos tributos lançados sobre imóveis com edificações deverão seguir as mesmas disposições estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; e, os tributos lançados sobre os imóveis sem edificações, deverão seguir as mesmas disposições estabelecidas para o Imposto Territorial Urbano - ITU, definidas na Lei Municipal nº 1.335, de 30 de setembro de 1983.

Art. 3º As solicitações de isenções dispostas nos Art. 7º, Art. 13 e Art. 19, da Lei Complementar nº 350, de 13 de agosto de 2021 referentes aos imóveis pertencentes aos templos religiosos, próprios ou locados, e entidades sem fins lucrativos do Município de Jales devidamente ativas e regularizadas, deverão ser requeridas até a data de 31 de dezembro dos anos anteriores aos lançamentos.

§ 1º As solicitações deverão ser protocoladas anualmente junto à Sede do Poder Executivo Municipal, contendo a seguinte documentação:

I - Requerimento específico;

II - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Cópia do Ato Constitutivo, com alterações se for o caso;

IV - Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

V - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Pessoa Jurídica, referente aos tributos municipais, estaduais e federais.

§ 2º Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo, as isenções dos imóveis que não possuem edificações e os imóveis do Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.852, de 24 de novembro de 2021.

Que altera o Decreto Municipal nº. 8.662, de 26 de agosto de 2021, retificando o enquadramento funcional de Jorge Paulo Guzzo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº. 206/2021, de 23/11/2021, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº. 8.662, de 26/08/2021, referente ao reenquadramento funcional de Jorge Paulo Guzzo da referência "06" para a referência "11".

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional de Jorge Paulo Guzzo, editado no Decreto nº 8.662, de 26 de agosto de 2021, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
JORGE PAULO GUZZO	01/08/1990	Referência "11"

Leia-se:

Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
JORGE PAULO GUZZO	01/08/1990	Referência "08"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.853, de 25 de novembro de 2021.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004238-15.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EDINA REGINA DA SILVA VIEIRA QUEIROZ, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, exonerada em 01/10/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "07" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004273-72.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOSÉ MOLINA GERES, Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, exonerado em 31/03/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2015, da referência "11" para a referência "16", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004181-94.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JULIO CEZAR VENANCIO DA COSTA, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de julho de 2018, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004242-52.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LUANA ROCHA DE PAULA, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004282-34.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARCIA REGINA DIAS, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "05" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004330-90.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, NADIR DE SOUZA PEREIRA, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exonerada em 08/09/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2013, da referência "12" para a referência "17", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004125-61.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, NEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, exonerada em 01/08/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "09" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004240-82.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora NILSE SELLES, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada no Fundo Social de Solidariedade, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004124-76.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, SERGIO LUIZ NACCA, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, exonerado em 09/05/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2014, da referência "09" para a

referência “14”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004227-83.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SILVIA APARECIDA RAIMUNDO, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência “05” para a referência “08”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004333-45.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SUELI DA SILVA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência “05” para a referência “09”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004241-67.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDEMIR CASCIMIRO, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência “08” para a referência “13”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004321-31.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, WIVITON AFONSO PEREIRA, Técnico de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2017, da referência “00” para a referência “01”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	EDINA REGINA DA SILVA VIEIRA QUEIROZ	13/01/1992	Referência “09”
2.	JOSÉ MOLINA GERES	23/01/1985	Referência “16”
3.	JULIO CEZAR VENANCIO DA COSTA	01/07/2008	Referência “05”
4.	LUANA ROCHA DE PAULA	07/01/2013	Referência “03”
5.	MARCIA REGINA DIAS	05/01/2004	Referência “08”
6.	NADIR DE SOUZA PEREIRA	23/02/1981	Referência “17”
7.	NEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA	02/01/1989	Referência “11”
8.	NILSE SELLES	12/04/1993	Referência “13”
9.	SERGIO LUIZ NACCA	02/05/1988	Referência “14”
10.	SILVIA APARECIDA RAIMUNDO	01/08/2003	Referência “08”
11.	SUELI DA SILVA	13/04/1998	Referência “09”
12.	VALDECIR CASCIMIRO	23/09/1993	Referência “13”
13.	WIVITON AFONSO PEREIRA	19/12/2011	Referência “01”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portarias

PORTARIA Nº. 806/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício Especial, de 05 de novembro de 2021, da Servidora Patrícia Gazzola Fernandes, protocolado sob o nº 19.961/2021, de 05/11/2021, solicitando a substituição do Procurador Jurídico, Dr. Jacob Modolo Zanoni Junior, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 301/2021;

RESOLVO Designar o Servidor Dr. ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA, RG 32.842.473-7, OAB 224.665, Procurador Jurídico, para assessorar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 301/2021, de 22/03/2021, alterada pelas Portarias nº. 354/2021, de 26/04/2021, nº. 426/2021, de 07/06/2021 e nº. 467, de 22/06/2021, em substituição Procurador Jurídico, Dr. Jacob Modolo Zanoni Junior.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 17 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº. 810/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 1119/2021-SME, de 16 de novembro de 2021, protocolado de 20429/2021, de 16/11/2021, solicitando a retificação da Portaria nº. 669/2021.

RESOLVO retificar a Portaria nº 669/2021, de 13 de agosto de 2021, que nomeou os membros para constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo nº 001/2021 passa a ser Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e Processo Seletivo nº.001/2021

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 17 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeitodo Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº.811/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 765/2021 – SMDUIMU-IMM, de 17 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, protocolado sob o nº. 20444/2021, de 17/11/2021.

RESOLVO nomear os servidores MANOEL ANDREO DE ARO, RG 27.940.927-8, CREA nº 2061282134, ANDRÉ HIDEAKI MATSUKAWA RG 20.019.517-7, CREA nº 5060730892 e LUCIANO DA COSTA TELES, RG 24.698.024-2, CREA nº 5060908496 para integrarem a Comissão para avaliação de área, para fins de garantia e caucionamento do loteamento em processo de aprovação, denominado Loteamento Residencial Terras Altas.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”,18 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PORTARIA Nº. 812/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício Especial, de 15 de outubro de 2021, do Servidor Admildo José Ferreira dos Santos, protocolado sob o nº. 18.860/2021, de 15/10/2021, solicitando substituição na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº. 732/2021, de 17 de setembro de 2021;

RESOLVO designar o Servidor ODAIR GABRIEL, RG 10.367.491, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 732/2021, de 17/09/2021 e alterada pela Portaria nº 745, de 23/09/2021, em substituição a Fernando Santana Machado .

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº. 814/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício Especial do Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público,Admildo José Ferreira dos Santos, protocolado sob onº 20.282/2021, de 11 de novembro de 2021, solicitando a revogação da Portaria nº. 861/2020.

Considerando o Ofício nº 1129/2021 – SME, de 18 de novembro de 2021, indicando os membros da Comissão de Análise de Planos de Trabalho.

RESOLVO:

Art. 1.º Designar as servidoras ROGÉRIA CRISTINA JOAQUIM SCATENA, RG 20.356.941-6, ALESSANDRA ELLEN SANTOS, RG 30.414.571-3, DANIELA RIBEIRO RODRIGUES, RG 30.256.801-3fazerem parte da Comissão de Análise de Planos de Trabalho diante da Lei Federal nº. 13019, das parcerias firmadas entre a Administração Públicas e as OSCs – Organizações da Sociedade Civil do Município de Jales, que ofertam serviços vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2.º Revogar a Portaria nº. 861/2020, de 18/12/2020, que nomeou a Comissão de Análise de Planos de Trabalho.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº. 824/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 1143/2021 - SME, de 22 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 20729/2021, de 22/11/2021, solicitando a nomeação de membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e Processo Seletivo nº. 001/2021, na Portaria nº. 669/2021, em substituição.

RESOLVO nomear os servidores EVERTON JUNIO DOS SANTOS, RG 46.139.772-9, em substituição a servidora Eloisa Cristina Costa, RG 40.533.005-4 e LUCIA EMI NEMOTO NISHIMOTO, RG 13.218.769-3, em substituição a servidora Valéria Altimari Alonso, RG 26.637.039-1, para integrarem a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e Processo Seletivo nº. 001/2021.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JALES, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "RESIDENCIAL SÃO MIGUEL" com acesso pela Rua Umberto Venturini, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA
Albina Saciente Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Ademir Natal Tozzo e Marisa Hernandes Ribeiro Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Maria Madalena Tozzo Ondei e José Roberto Ondei	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Aparecida Lidinês Tozzo Trevisan e Leonildo André Trevisan	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Valdecir José Tozzo e Rosangela Cristina Leso Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Aparecido Donizeti Tozzo e Elza Pascui Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Valdir Atílio Tozzo e Gislene Aparecida Colombo Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Claudemir Noel Tozzo e Andreia Campos Fuzari Tozzo	Matrículas 8.361 e 23.555 do CRI de Jales
Venturini e Cia Ltda	Matrículas nº 23.554 e 37.165 do CRI de Jales
José Pedro Venturini e Joaninha Teixeira Venturini	Matrículas 8.361 e 23.554 do CRI de Jales
Caixa Econômica Federal – CEF	Matrícula nº 23.554 do CRI de Jales
CEETP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	Matrículas nº 45.175 e 50.835 do CRI de Jales
Além dos Sonhos Participações e Empreendimentos Ltda	Matrícula nº 41.265 do CRI de Jales
Avelino Pereira da Silva e Aparecida Pereira da Silva	Matrícula nº 8.361 do CRI de Jales
Orlando Domingues Ternero e Maria Aparecida Ternero	Matrícula nº 8.361 do CRI de Jales
Jones Domingues Aquila e Terezinha Straioto Aquila	Matrícula nº 8.361 do CRI de Jales
Irene Fonseca Gonzales	Matrícula nº 8.361 do CRI de Jales
João Batista e Adelaide Fernandes da Cunha Batista	Matrícula nº 8.361 do CRI de Jales

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "RESIDENCIAL SÃO MIGUEL". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 001/2021, disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Jales e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O núcleo está localizado na Rua Umberto Venturini – Jales/SP.

"A descrição da área tem início no Ponto 01, com as coordenadas E: 546.201,77 N: 7.760.309,33, localizado na intersecção do Córrego do Açude com a Matrícula n° 45.175 do ORI de Jales, de onde segue por uma distância de 3,68m e azimute de 83°08'11" até o Ponto 02; segue por uma distância de 60,23m e azimute de 72°05'01" até o Ponto 03; segue por uma distância de 42,66m e azimute de 90°45'43" até o Ponto 04; segue por uma distância de 46,09m e azimute de 82°16'26" até o Ponto 05; segue por uma distância de 15,31m e azimute de 78°15'21" até o Ponto 06, confrontando do Ponto 01 ao Ponto 06 com o Córrego do Açude; segue por uma distância de 53,04m e azimute de 186°39'20" até o Ponto 07; segue por uma distância de 38,84m e azimute de 186°04'07" até o Ponto 08; segue por uma distância de 10,39m e azimute de 187°27'23" até o Ponto 09; segue por uma distância de

101,88m e azimute de 185°35'24" até o Ponto 10; segue por uma distância de 21,74m e azimute de 184°36'55" até o Ponto 11; segue por uma distância de 66,83m e azimute de 185°18'03" até o Ponto 12, confrontando do Ponto 06 ao Ponto 12 com o Confrontante Desconhecido; segue por uma distância de 66,73m e azimute de 283°10'58" até o Ponto 13; segue por uma distância de 0,39m e azimute de 331°47'11" até o Ponto 14, confrontando do Ponto 12 ao Ponto 14 com a Matrícula nº 23.554 do ORI de Jales; segue por uma distância de 9,17m e azimute de 281°58'51" até o Ponto 15, confrontando do Ponto 14 ao Ponto 15 com a Rua Umberto Venturini; segue por uma distância de 65,50m e azimute de 283°15'23" até o Ponto 16, confrontando do Ponto 15 ao Ponto 16 com a Matrícula nº 23.555 do ORI de Jales; segue por uma distância de 64,97m e azimute de 00°51'37" até o Ponto 17; segue por uma distância de 41,41m e azimute de 00°35'42" até o Ponto 18; segue por uma distância de 7,08m e azimute de 332°47'59" até o Ponto 19; segue por uma distância de 46,84m e azimute de 04°02'36" até o Ponto 20; segue por uma distância de 40,62m e azimute de 01°50'44" até o Ponto 21; segue por uma distância 33,03m e azimute de 00°47'48" até o Ponto 01, confrontando do Ponto 16 ao Ponto 01 com a Matrícula nº 45.175 do ORI de Jales, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 40.140,80m².

Jales/SP, 29 de novembro de 2021

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Aviso de Licitação – Processo nº 07/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100% web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox, etc.) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados, manutenção preventiva, corretiva e as licenças de uso dos softwares de contabilidade, tesouraria, orçamento, compras, licitações e contratos, patrimônio público, almoxarifado, geração de informações para o AUDESP e LRF do TCE, disponibilização dos dados no portal de transparência, controle interno, recursos humanos, gestão municipal e busines inteligence-bi, comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido de e-sic e ofício eletrônico, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições, quantidades e exigências no termo de referência(ANEXO I), por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades do instituto. Data para cadastramento das propostas até às 08h00min do dia 14 de dezembro de 2021.O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Sede do Instituto, sito á Rua 07, nº 2072, pelo site www.impsjales.com.br e no site do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3632-6906. Jales - SP, 25 de novembro de 2021. Claudir Balestreiro – Superintendente